

Processo: 033/2019

Dispensa nº.: 004/2019

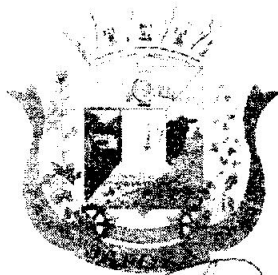
TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019
PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Empresa: NELSON FERNANDES DA SILVA.

Valor: R\$ 19.520,00

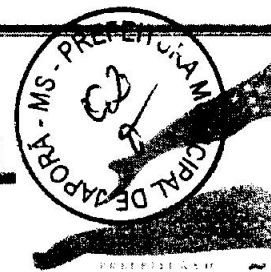
Vigência: 10/07/2019 A 10/07/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28

AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.935-000



JAPORÃ

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

PORTARIA N.º 072/2017

EM 03/01/2017

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

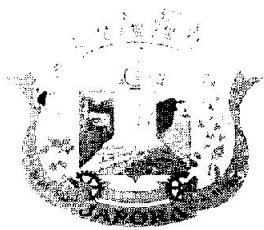
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para de acordo com as normativas legais realizarem a fiscalização da execução de contratos administrativos na seguinte ordem:

Nome	Cargo	Matricula	Tipos de Contratos
Vicente Domingos Vinuto	Engenheiro Civil	894	Obras e Prestação de serviços em geral
Zeloir de Oliveira	Auxiliar de Serviços diversos	406	Fornecimento de Material Permanente e Material de Consumo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroagidos 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

Processo nº 033/2019

Dispensa nº 004/2019

TERMO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O Sr.º NELSON FERNANDES DA SILVA.

O "**MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.905.342/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 6.981.340-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F sob nº 356.506.721-72, residente e domiciliado na Rua Campo Grande - Quadra 60 - Lote 01 - nº 6001, centro, no município de Japorã/MS., doravante denominada CONTRATANTE e o Fornecedor Sr. **NELSON FERNANDES DA SILVA**, Pessoa Física, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento Savana, lote 188 - Zona Rural, na cidade de Japorã/MS, inscrito no C.P.F. nº 560.161.231-53, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

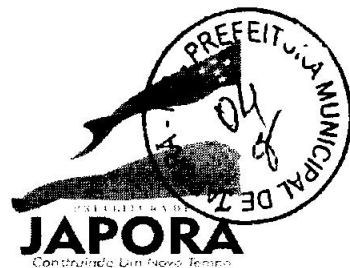
4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
PÃO CASEIRO ERIQUECIDO COM BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR NA PROPORÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)	KG	1.600	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,20	PREÇO TOTAL R\$ 19.520,00
PREÇO TOTAL:				R\$ 19.520,00	

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ-ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

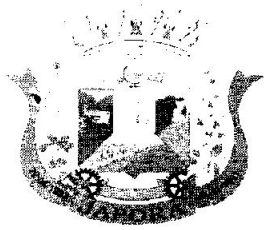
9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



JAPORÃ
Construindo Um Novo Tempo

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

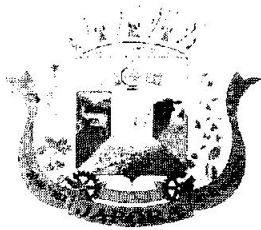
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Nelson

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos constantes na cláusula quarta

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

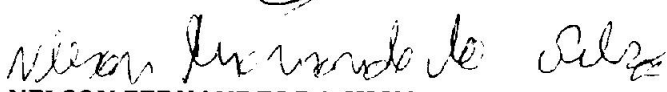
18.1 É competente o Foro da Comarca de Mundo Novo/MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

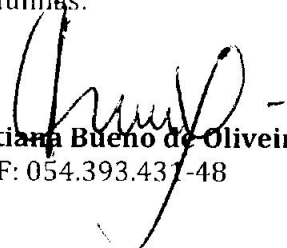
Japorã/MS, 10 de julho de 2019.

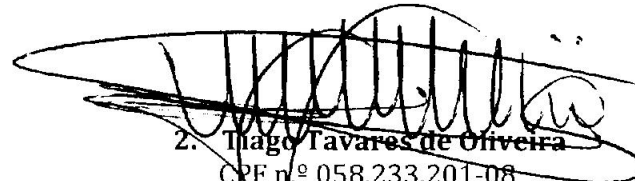

MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

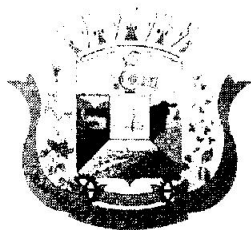

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação


NELSON FERNANDES DA SILVA
C.P.F. nº 560.161.231-53
CONTRATADO

Testemunhas:

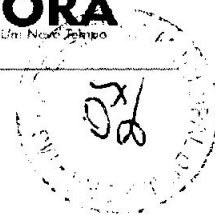
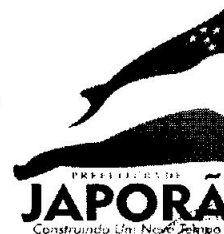

1. **Tatiana Bueno de Oliveira**
CPF: 054.393.437-48


2. **Tiago Favares de Oliveira**
CPF nº 058.233.201-08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, 5/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO N.º 033/2019

DISPENSA N.º 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º NELSON FERNANDES DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -- (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)

NELSON FERNANDES DA SILVA (CONTRATADO)

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL - ASSOMASUL

Edição n.º 2407 Data: 05/08/19

Folha(s): 48

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
(CONTRATANTE)
JOÃO MARCOS WOLF (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:EE5AE370

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO N.º 033/2019
DISPENSA N.º 004/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º LUIZ SCHIROFF.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Valor Global: R\$ 19.910,60 (Dezenove mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).
12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).
12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).
12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).
PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
LUIZ SCHIROFF (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FCBC7E3F

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO N.º 033/2019
DISPENSA N.º 004/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º NELSON FERNANDES DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Valor Global: R\$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).
12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).
12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).
12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).
PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
NELSON FERNANDES DA SILVA (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2DF3BABC

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO N.º 033/2019
DISPENSA N.º 004/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º SIMONE GALVÃO GODOI.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Valor Global: R\$ 6.992,00 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).
12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).
12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).
12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).
PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)
SIMONE GALVÃO GODOI (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:307D6F9E

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO: nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL: nº 031/2018
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta - Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 05 de julho de 2019 a vigência do Contrato nº 057/2018, encerrando-se em 05 de julho de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 97.020,00 (Noventa e sete mil e vinte reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 05 de julho de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
WALTER JOSE DA SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5C900E32

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo

0033/2019

Modalidade/Nº

DISP. Nº 0004/2019

Data Homologação

10/07/2019

Objeto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: **NELSON FERNANDES DA SILVA**

CNPJ: **560.161.231-53**

End.: **ASSENTAMENTO P.A. SAVANA**

Bairro:

RURAL

Cep:

79985-000

Cidade:

JAPORÃ/MS

Telefone/Fax:

Nº Contrato: **083/2019**

Data da assinatura: **10/07/2019**

Vigência: **10/07/2019 A 10/07/2020**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2-018 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **068**

Valor da Dotação: **R\$ 8.540,00**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2-070 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **069**

Valor da Dotação: **R\$ 3.660,00**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2-009 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **071**

Valor da Dotação: **R\$ 3.660,00**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0021.2-017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **073**

Valor da Dotação: **R\$ 3.660,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001-28

**NOTA DE EMPENHO****1352**NOTA DE EMPENHO Nº **1352**FICHA **68**DATA: **15/07/2019**PROCESSO LICITATÓRIO: **033/2019**LICITAÇÃO **DISPENSA**CONTRATO: **083/2019**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **NELSON FERNANDES DA SILVA****560.161.231-53**CÓDIGO **36003499**ENDEREÇO: **ASSENTAMENTO P.A SAVANA****JAPORA**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.CONFORME CONTRATO Nº083/2019 E PROC.Nº033/2019.	

GL - Global	SOMA	4.270,00
-------------	-------------	-----------------

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
02 02 05 01 3.3.90.30.07 12.361.0020.2018.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gêneros de Alimentação ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Fonte 1 15 051

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
211.690,80	38.395,98	4.270,00	169.024,82

VALOR A SER PAGO R\$

quatro mil, duzentos e setenta reais

EMPENHO AUTORIZADO EM **15/07/2019**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

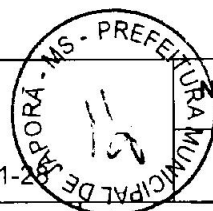
DATA **15/07/2019**

CONTABILIZADO DATA 15/07/2019 ADÃO APARECIDO BEZERRA CONTADOR	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: DATA 15/07/2019 VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA ORDENADOR DA DESPESA
---	--

DESPESA PAGA EM				RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO	
				NOME:	
				CNPJ/CPF:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001-28

**NOTA DE EMPENHO****1353**NOTA DE EMPENHO Nº **1353**FICHA **69**DATA **15/07/2019**PROCESSO LICITATÓRIO **033/2019**LICITAÇÃO **DISPENSA**CONTRATO **083/2019**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **NELSON FERNANDES DA SILVA****560.161.231-53**CÓDIGO **36003499**ENDEREÇO **ASSENTAMENTO P.A SAVANA****JAPORÃ**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONFORME CONTRATO Nº083/2019 E PROC:Nº033/2019.

GL - Global

SOMA**1.900,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

Fonte

1 15 051

02

02 05 01

3.3.90.30.07

12.361.0020.2070.0000

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

9.931,68

5 681,60

1.900,00

2 350,08

VALOR A SER PAGO R\$**1.900,00**

um mil e novecentos reais

EMPENHO AUTORIZADO EM **15/07/2019**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA **15/07/2019**

CONTABILIZADO

DATA **15/07/2019****ADÃO APARECIDO BEZERRA**
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

DATA **15/07/2019****VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

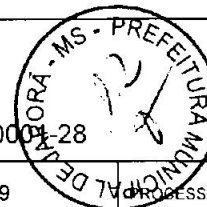
VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

NOME
CNPJ/CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001-28

**NOTA DE EMPENHO****1354**NOTA DE EMPENHO Nº **1354**

FICHA: 71

DATA: 15/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2019

LICITAÇÃO: **DISPENSA**

CONTRATO: 083/2019

DOCUMENTO

VENCIMENTO:

NOME **NELSON FERNANDES DA SILVA**

560.161.231-53

CÓDIGO: 36003499

ENDEREÇO: **ASSENTAMENTO P.A SAVANA****JAPORÃ**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTIÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. CONFORME CONTRATO Nº083/2019 E PROC:Nº033/2019.	

GL - Global	SOMA	1.900,00
-------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
02 02 05 01 3.3 90.30.07 12 365.0005 2009.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gêneros de Alimentação PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE	Fonte 1 15 051

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
14.152,32	3.412,00	1.900,00	8.840,32

VALOR A SER PAGO R\$um mil e novecentos reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA 15/07/2019

CONTABILIZADO

DATA 15/07/2019

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA 15/07/2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

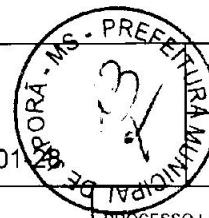
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME
CNPJ/CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/000128

**NOTA DE EMPENHO****1355**NOTA DE EMPENHO Nº **1355**FICHA: **73**DATA: **15/07/2019**PROCESSO LICITATÓRIO **033/2019**LICITAÇÃO **DISPENSA**CONTRATO: **083/2019**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO

NOME: **NELSON FERNANDES DA SILVA****560.161.231-53**CÓDIGO **36003499**ENDEREÇO **ASSENTAMENTO P.A SAVANA****JAPORA**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTIÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL. PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS CONFORME CONTRATO Nº083/2019 E PROC. Nº033/2019.

GL - Global

SOMA**1.900,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

Fonte

02 05 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 15 051

3.3.90.30.07

Gêneros de Alimentação

12.365.0021.2017.0000

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

19.989,72

3.494,00

1.900,00

14.595,72

VALOR A SER PAGO R\$**1.900,00**

um mil e novecentos reais

EMPENHO AUTORIZADO EM **15/07/2019**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA **15/07/2019**

CONTABILIZADO

DATA **15/07/2019****ADÃO APARECIDO BEZERRA**
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE:

DATA **15/07/2019****VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(FMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

NOME
CNPJ/CPF

20

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

2419

2420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

2433

2434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442

2443

2444

2445

2446

2447

2448

2449

2450

2451

2452

2453

2454

2

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

[illegible]

Folha 1 de 1